



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Referente ao PLO N° 0034/23-AL

LEI N° 2910, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Publicada no DOE N° 8027, de 24/10/2023

Autor: Deputado JAIME PEREZ e Deputado KAKÁ BARBOSA

Declara de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá o Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei n° 0027, de 31 de agosto de 1992, o Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Amapá – SINDPOL/AP, entidade sindical representativa da categoria profissional dos servidores efetivos – ativos, inativos e pensionistas da Polícia Civil do Estado do Amapá, fundada em 23 de dezembro de 1990, pessoa jurídica devidamente representada sob o CNPJ/MF n° 34.924.886/0001-81.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA

Governador